



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

Fl. 1

SESSÃO ORDINÁRIA DE ABRIL/2023
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

MINUTA

-----3.^a Reunião - 8/05/2023

---DELIBERAÇÃO N.º 51/AM/2023:

---**Deliberado**, por unanimidade, autorizar a repartição de encargos, resultantes da aquisição de serviços que dará lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, referente à Aquisição de Serviços de Recolha Complementar de Resíduos Recicláveis, no valor base global de 375 000,00€ (trezentos e setenta e cinco mil euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor [- Ano de 2023: 83 333,33€ (oitenta e três mil trezentos e trinta e três euros e trinta e três centimos), acrescido de IVA; - Ano de 2024: 125 000,00€ (cento e vinte e cinco mil euros), acrescido de IVA; - Ano de 2025: 125 000,00€ (cento e vinte e cinco mil euros), acrescidos de IVA; - Ano de 2026: 41 666,66€ (quarenta e um mil seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e seis centimos)], nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, conjugado com o n.º 6 do Artigo 22.º do Regime Jurídico da Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, e na alínea c) do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 5 de abril de 2023.-

---DELIBERAÇÃO N.º 52/AM/2023:

---**Deliberado**, por maioria, autorizar a repartição de encargos, resultantes da aquisição de serviços que dará lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, referente à Aquisição de Serviços de Vigilância Humana para as Instalações das Escolas Básicas do 2.º e 3.º Ciclos e Escolas Secundárias do Concelho de Lagos e do Espaço Jovem em Lagos, no valor base global de 600 000,00€ (seiscentos mil euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor [- Ano de 2023: 50 000€ (cinquenta mil euros), acrescido de IVA; - Ano de 2024: 200 000,00€ (duzentos mil euros), acrescido de IVA; - Ano de 2025: 200 000,00€ (duzentos mil euros), acrescidos de IVA; - Ano de 2026: 150 000,00€ (cento e cinquenta mil euros)], nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, conjugado com o n.º 6 do Artigo 22.º do Regime Jurídico da Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, e na alínea c) do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 19 de abril de 2023.-----

---DELIBERAÇÃO N.º 53/AM/2023:

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta de Alteração apresentada pelo Grupo Municipal do PSD: “De acordo com a alínea g), do artigo 25.º - Competências de apreciação e fiscalização, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), compete às assembleias municipais “Aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município”, podendo os mesmos ser alterados (n.º 3 do referido artigo 25.º). Assim, os membros do Grupo Municipal do PSD propõem que a Assembleia Municipal de Lagos na sua



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

Fl. 1v.

reunião delibere aprovar as seguintes alterações: 1 - O n.º 2 do artigo 16.º passe a ter a seguinte redação: “2 - Os indicadores de atividade e os relatórios produzidos são objeto de comunicação ao Conselho Local de Ação Social (CLAS)”. 2 - O artigo 25.º passe a ter a seguinte redação: “A Câmara Municipal fará as alterações que vierem a demonstrar-se necessárias no presente regulamento interno para a melhoria da organização e funcionamento do SAAS, nos termos da legislação em vigor, tendo as mesmas que ser aprovadas pela Assembleia Municipal.” A primeira proposta de alteração deve-se ao facto de a denominação CLAS não aparecer por extenso no regulamento. A segunda proposta de alteração justifica-se pela obrigação dos regulamentos com eficácia externa terem que ser aprovados pela Assembleia Municipal, conforme consta no Regime Jurídico das Autarquias Locais.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 54/AM/2023:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta de Alteração apresentada pelo Grupo Municipal do PS: “De acordo com a alínea g) do Artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete às Assembleias Municipais “Aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município”, podendo os mesmos ser alterados (n.º 3 do referido Artigo 25.º). Assim, os Membros do Grupo Municipal do PS propõem que a Assembleia Municipal de Lagos na sua reunião realizada no dia 8 de maio, delibere aprovar a seguinte alteração: - Artigo 12.º - Acrescentar um número ao Artigo, passando o número 3 para número 4, sendo a redação do novo número 3 a seguinte: “Se se revelar necessário o período de atendimento referido no número anterior pode funcionar noutro dia e hora a ser definido pela Câmara Municipal.””-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 55/AM/2023:**

---**Deliberado**, por unanimidade, aprovar o Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 56/AM/2023:**

---**Aprovada**, por maioria, a primeira alteração do Mapa de Pessoal do Município de Lagos/2023, ao abrigo do disposto no n.º 5 do Artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e na alínea o) do n.º 1 do Artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 19 de abril de 2023.-----

---**APROVADA, por unanimidade, no final da Reunião.**-----

-----**A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

Presidente:.....
------(Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos)-----

Primeira
Secretária:.....
------(Maria Paula Dias da Silva Couto)-----
